



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 14/2015

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013
(PEDIDO N° 2015/120).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominado LOCATÁRIO, de um lado e, de outro Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Canoas - CICS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.336.557/0001-49, com endereço na Rua Ipiranga, 95, 9º andar, Centro, Canoas/RS, neste ato representada por **Simone Regina Diefenthaler Leite**, brasileira, casada, CPF nº 929.261.420-72, doravante denominada LOCADOR, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 8.245/91 e, ainda às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Base legal: art. 24, X, c/c Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o *caput* a Cláusula Segunda, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, a contar de 04.04.2015 até 03.04.2016, podendo qualquer das partes rescindir o presente instrumento, desde que notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência."

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o *caput* a Cláusula Terceira, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

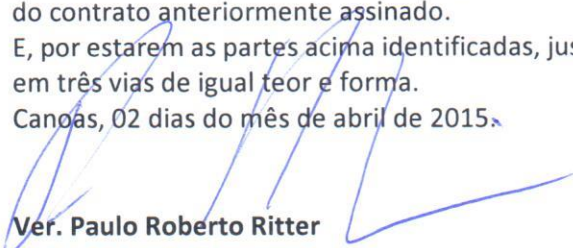
"O valor mensal será de R\$ 1.227,78 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) para a locação da sala 106 e de até R\$ 254,17 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) condomínio. Empenho nº 2015/391 e 2015/392."

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 02 dias do mês de abril de 2015.


Ver. Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


Simone Regina Diefenthaler Leite
Presidente da CICS



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica o número da sala, da cláusula Terceira, do Termo Aditivo 14/2015, 2º Aditivo ao Contrato 12/2013: onde constou "106", leia-se "104".

Aos 30 dias do mês de junho de 2015.


Marcelo Cardoso da Silva
Procurador Jurídico
Mat. 4223